



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO OTAVIANO NORONHA

PROJETO DE LEI Nº _169_____/2018_____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de _____

Institui o Mês de Maio, o mês de prevenção de acidente de trânsito no Município de Osório-RS.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Osório, O Mês de Maio, o mês de Prevenção de Acidentes de Trânsito.

Art. 2º - Os objetivos da presente Lei são:

- I – Divulgação e prevenção quanto acidentes de trânsito;
- II – Ações de atividades educativas e de orientação profissional nesta área, valorizando a conscientização da população de maneira a prevenir acidentes de trânsito;
- III – Orientações organizadas por todos os órgãos governamentais e não governamentais envolvidos diretamente ou indiretamente como tema em questão, para os servidores públicos, estudantes de escolas municipais, estaduais e profissionais da iniciativa privada, bem como, a participação de parentes de vítimas de acidente de trânsito que queiram participar das ações;
- IV– Realização de atividades de campanha de rua;
- V - Resgatar a consciência da prevenção como método de redução do número de acidentes de trânsito;
- VI - Articular com as entidades Municipais, Estaduais e Nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas da área para o desenvolvimento destas ações.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO OTAVIANO NORONHA**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ____ de _____ de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHAO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO OTAVIANO NORONHA**

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um Projeto de Lei que visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município como forma de incentivo as campanhas educativas, de prevenção e combate à violência no trânsito, tendo como o Mês de Maio, considerado o Mês de prevenção a acidentes no trânsito.

O Projeto de Lei nasce com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito. O objetivo do movimento é uma ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil.

A intenção é colocar em pauta o tema segurança viária e, mais do que chamar a atenção da sociedade sobre os altos índices de mortes, feridos e sequelados permanentes no trânsito, no país e no mundo e abordar toda a amplitude que o tema exige, nas mais diferentes esferas.

Tem o objetivo de estimular e promover atividades voltadas à conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e avaliação de riscos sobre o comportamento de cada cidadão, dentro de seus deslocamentos diários no trânsito.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.

Charlon Diego Müller
Vereador do MDB

